DECRETO Nº. 482/2015

Súmula:- Homologa Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica homologada a seguinte **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana,** conforme anexo deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução 20/2015, de 08 de setembro de 2015, que *destina o valor de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) à APAE, referente ao Imposto de Renda do ano de 2014.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

RESOLUÇÃO 020/2015

Sumula: Destina o valor de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) a APAE, referente ao Imposto de Renda do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 º – Destina o valor de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) a APAE, referente ao Imposto de Renda do ano de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 08 de setembro de 2015.

Caio Augusto Salinet
Presidente